



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
(10 de março de 2026)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SEUS FUNDOS.

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.768.060/0001-78, situada na Rodovia SC 108, s/n, no Centro do município de Rio Fortuna/SC, neste ato representada por seu proprietário Sr. **FELIPE MARTINS DA SILVA**, doravante denominada **Detentora da Ata de Registro de Preços**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação nº 06/2025 e em observância no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, por mais 01 (um) ano, a partir de **19/03/2026 à 18/03/2027**, conforme previsto no item 5 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observado a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

2.2. O reajuste será feito em conformidade com o artigo 216 do Decreto Municipal nº 116/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 134, inciso III do Decreto nº 116, de 2023.

Rio Fortuna/SC, em 10 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 11/03/2026 08:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
FELIPE MARTINS DA SILVA
Data: 11/03/2026 08:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MARTINS DA SILVA 11322402981.
Beneficiário

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 11/03/2026 06:52:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnior Schmitz
CPF 014.919.699-70



Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 11/03/2026 08:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidinéia Cecílio da Silva Bonetti
CPF 051.170.319-89